

**CONTRATO Nº. 144/2017****Licitação Pregão Nº. 26/2017**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1132 Térreo - CEP: 85601-030 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.607.956/0001-81**, neste ato representada por seu representante legal, **ANGELO FOLLADOR SOBRINHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1132 2º Piso, APTO 02. - CEP: 85601-030 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 413.598.600-53, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 26/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA..**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 124.904,98 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme tabela abaixo;

**LOTE: 001 - Medicamentos em Geral e Injetáveis**

| Item | Descrição do produto/serviço                           | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|--------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | Acebrofilina 10mg/ml 120 ml adulto                     | ELOFAR           | FRASC             | 1.000,00   | 4,40           | 4.400,00    |
| 5    | Acido ascórbico 100mg/ml (IV/IM)                       | SANTISA          | AMPOL             | 2.500,00   | 0,69           | 1.725,00    |
| 8    | Água para injeção ampola com 10mL                      | SAMTEC           | AMPOL             | 3.000,00   | 0,138          | 414,00      |
| 9    | Albendazol 400 mg (embalagem tipo blister)             | GEOLAB           | COMPR             | 1.000,00   | 0,428          | 428,00      |
| 11   | Alendronato de sódio 70mg embalagem tipo blister       | ELOFAR           | COMPR             | 8.000,00   | 0,35           | 2.800,00    |
| 19   | Anlodipino 5mg embalagem tipo blister                  | GEOLAB           | COMPR             | 10.000,00  | 0,025          | 250,00      |
| 22   | Atenolol+Clortalidona 50+12,5mg embalagem tipo blister | EMS              | COMPR             | 10.000,00  | 0,171          | 1.710,00    |
| 26   | Bromoprida 4mg/mL                                      | MARIOL           | FRASC             | 3.000,00   | 0,827          | 2.481,00    |
| 30   | Carvedilol 12,5mg (embalagem tipo blister)             | EMS              | COMPR             | 8.000,00   | 0,155          | 1.240,00    |
| 33   | Carvedilol 6,25mg (embalagem tipo blister)             | EMS              | COMPR             | 8.000,00   | 0,125          | 1.000,00    |
| 35   | Cetoprofeno 50 mg/ml (IM)                              | UNIÃO            | AMPOL             | 1.000,00   | 1,794          | 1.794,00    |



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

|               |                                                                 | QUIMICA       |       |            |       |           |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------|-------|-----------|
| 36            | Ciclobenzaprina 5 mg (embalagem tipo blister)                   | EMS           | COMPR | 7.000,00   | 0,15  | 1.050,00  |
| 45            | Complexo B ampola (2 ml IM/IV)                                  | HYPOFARMA     | AMPOL | 1.500,00   | 0,77  | 1.155,00  |
| 47            | Dexametadona 2mg/ml (IM/IV)                                     | HIPOLABOR     | AMPOL | 200,00     | 0,483 | 96,60     |
| 48            | Dexametadona 4mg/ml (IM/IV)                                     | HYPOFARMA     | AMPOL | 1.500,00   | 0,69  | 1.035,00  |
| 52            | Dexclorfeniramina 2 mg (embalagem tipo blister)                 | GEOLAB        | COMPR | 3.000,00   | 0,069 | 207,00    |
| 54            | Diclofenaco potássico 50mg, embalagem tipo blister              | GEOLAB        | COMPR | 3.000,00   | 0,053 | 159,00    |
| 56            | Dimeticona 75mg/ml                                              | HIPOLABOR     | FRASC | 1.000,00   | 0,966 | 966,00    |
| 61            | Doxazosina 2 mg (embalagem tipo blister)                        | EMS           | COMPR | 7.000,00   | 0,138 | 966,00    |
| 62            | Dropropizina 1,5mg/ml Pediatrico                                | ELOFAR        | FRASC | 500,00     | 3,45  | 1.725,00  |
| 63            | Dropropizina 3mg/mL adulto                                      | ELOFAR        | FRASC | 500,00     | 3,849 | 1.924,50  |
| 64            | Enalapril 10mg embalagem tipo blister                           | CIMED         | COMPR | 2.000,00   | 0,039 | 78,00     |
| 65            | Enalapril 20mg embalagem tipo blister                           | CIMED         | COMPR | 3.000,00   | 0,045 | 135,00    |
| 71            | Estrogênios conjugados 0,625 embalagem tipo blister             | CIFARMA       | COMPR | 1.000,00   | 0,495 | 495,00    |
| 74            | Fluconazol 150mg, embalagem tipo blister                        | MEDQUIMICA    | COMPR | 1.000,00   | 0,256 | 256,00    |
| 76            | Furosemida 20mg/2ml (IM/IV)                                     | HIPOLABOR     | AMPOL | 500,00     | 0,442 | 221,00    |
| 77            | Furosemida 40mg (embalagem tipo blister)                        | HIPOLABOR     | COMPR | 30.000,00  | 0,029 | 870,00    |
| 78            | Glicose 50% (IV) 20 ml                                          | SAMTEC        | AMPOL | 30,00      | 0,525 | 15,75     |
| 79            | Glimepirida 2mg (embalagem tipo blister)                        | CIMED         | COMPR | 10.000,00  | 0,09  | 900,00    |
| 80            | Hidroclorotiazida 25 mg (embalagem tipo blister)                | CIMED         | COMPR | 1.000,00   | 0,022 | 22,00     |
| 81            | Hidrocortisona 500 mg (IM/IV)                                   | BLAUSIEGEL    | AMPOL | 200,00     | 7,176 | 1.435,20  |
| 92            | Losartana+Hidroclorotiazida 100+25 mg (embalagem tipo blister)  | EMS           | COMPR | 2.000,00   | 0,304 | 608,00    |
| 93            | Losartana+Hidroclorotiazida 50+12,5 mg (embalagem tipo blister) | EMS           | COMPR | 2.000,00   | 0,187 | 374,00    |
| 95            | METFORMINA 850MG (EMBALAGEM TIPO BLISTER)                       | GEOLAB        | COMPR | 1.000,00   | 0,067 | 67,00     |
| 96            | Metildopa 250mg embalagem tipo blister                          | SUNPHARMA     | COMPR | 15.000,00  | 0,184 | 2.760,00  |
| 97            | Metildopa 500mg embalagem tipo blister                          | SUNPHARMA     | COMPR | 20.000,00  | 0,254 | 5.080,00  |
| 100           | Metoclopramida 4mg/mL                                           | MARIOL        | FRASC | 200,00     | 0,511 | 102,20    |
| 104           | Nifedipino 20 mg, embalados em blister                          | GEOLAB        | COMPR | 100.000,00 | 0,042 | 4.200,00  |
| 105           | Nimesulida 100mg, embalagem tipo blister                        | CIMED         | COMPR | 10.000,00  | 0,07  | 700,00    |
| 107           | NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINA + APLICADOR 60 GRAMAS      | TEUTO         | TUBO  | 500,00     | 5,52  | 2.760,00  |
| 110           | Omeprazol 20mg embalagem tipo blister                           | PHARLAB       | COMPR | 100.000,00 | 0,044 | 4.400,00  |
| 116           | Piroxican 20 mg, embalados em blister                           | GEOLAB        | COMPR | 7.000,00   | 0,083 | 581,00    |
| 117           | Prednisolona 3mg/ml (adulto e pediátrico) frasco com 60 ml      | HIPOLABOR     | FRASC | 1.000,00   | 3,39  | 3.390,00  |
| 121           | PROPANOLOL COMP. 40MG                                           | OSORIO        | COMPR | 1.000,00   | 0,019 | 19,00     |
| 123           | Ranitidina 25 mg/ml IV/IM                                       | HIPOLABOR     | AMPOL | 500,00     | 0,414 | 207,00    |
| 125           | Salbutamol 100 mcg SPRAY                                        | PHARMASCIENCE | FRASC | 300,00     | 9,647 | 2.894,10  |
| 131           | Tibolona 2,5mg (embalagem tipo blister)Comprimido               | EMS           | COMPR | 1.000,00   | 0,595 | 595,00    |
| 133           | Valsartana 320 mg+ hidroclorotiazida 12,5                       | EMS           | COMPR | 10.000,00  | 0,677 | 6.770,00  |
| 136           | Vitamina K 10mg/ml (IV)                                         | HIPOLABOR     | AMPOL | 30,00      | 1,104 | 33,12     |
| Total RS..... |                                                                 |               |       |            |       | 67.494,47 |

**LOTE: 002 - Medicamentos Antivirais, Antimicrobianos e Antifúngicos**

| Item | Descrição do produto/serviço                                                 | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 3    | Amoxicilina+Clavulanato de potássio 250mg/mL+62,50mg/mL/5mL (suspensão oral) | GLAXO            | FRASC             | 500,00     | 12,49          | 6.245,00    |
| 7    | AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO                                             | MEDQUIMICA       | COMPR             | 3.000,00   | 0,60           | 1.800,00    |



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

|               |                                                                                                   |        |       |           |       |           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|-------|-----------|
| 8             | Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável                               | TEUTO  | AMPOL | 1.000,00  | 2,65  | 2.650,00  |
| 10            | Cefalexina 250mg/5mL (suspensão oral)                                                             | TEUTO  | FRASC | 500,00    | 6,348 | 3.174,00  |
| 11            | Cefalexina 500mg, embalagem tipo blister                                                          | TEUTO  | COMPR | 10.000,00 | 0,50  | 5.000,00  |
| 15            | FLUOCINOLONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B+LIDOCAÍNA (0,275MG+3,85MG+11.000U.I.+20MG)(SOLUÇÃO OTOLÓGICA) | ELOFAR | FRASC | 500,00    | 2,40  | 1.200,00  |
| 22            | Nitrofurantoina 100mg (embalagem tipo blister)                                                    | TEUTO  | COMPR | 1.000,00  | 0,207 | 207,00    |
| 27            | Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80 mg (embalagem tipo blister)                                | PRATI  | COMPR | 7.000,00  | 0,095 | 665,00    |
| Total RS..... |                                                                                                   |        |       |           |       | 20.941,00 |

**LOTE: 003 - Medicamentos sujeitos a Controle Especial**

| Item                    | Descrição do produto/serviço                             | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|-------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1                       | Ácido valproico 250 mg                                   | BIOLAB           | COMPR             | 2.000,00   | 0,304          | 608,00      |
| 2                       | Ácido valproico 500 mg                                   | BIOLAB           | COMPR             | 10.000,00  | 0,69           | 6.900,00    |
| 4                       | Amitriptilina 25mg embalagem tipo blister                | TEUTO            | COMPR             | 20.000,00  | 0,042          | 840,00      |
| 5                       | Atropina 0,50mg/ml (IV/IM)                               | HYPOFARMA        | AMPOL             | 300,00     | 0,759          | 227,70      |
| 7                       | Carbamazepina 200mg embalagem tipo blister               | TEUTO            | COMPR             | 15.000,00  | 0,083          | 1.245,00    |
| 9                       | Citalopram 20mg - comprimido, embalagem tipo blister     | TEUTO            | COMPR             | 15.000,00  | 0,165          | 2.475,00    |
| 11                      | CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL                       | HIPOLABOR        | FRASC             | 1.000,00   | 1,794          | 1.794,00    |
| 12                      | Clonazepam 2mg compr. Embalagem, tipo blister            | GEOLAB           | COMPR             | 10.000,00  | 0,054          | 540,00      |
| 14                      | Clorpromazina 100mg (embalagem tipo blister)             | UNIAO QUIMICA    | COMPR             | 15.000,00  | 0,21           | 3.150,00    |
| 18                      | Diazepam 10mg (embalagem tipo blister)                   | SANTISA          | COMPR             | 10.000,00  | 0,04           | 400,00      |
| 19                      | Diazepam 5mg (embalagem tipo blister)                    | SANTISA          | COMPR             | 5.000,00   | 0,04           | 200,00      |
| 23                      | Fenitoina 50mg/1ml                                       | HIPOLABOR        | AMPOL             | 10,00      | 2,429          | 24,29       |
| 28                      | Fluoxetina 20mg embalagem tipo blister                   | TEUTO            | COMPR             | 40.000,00  | 0,056          | 2.240,00    |
| 30                      | Haloperidol 1mg embalagem tipo blister                   | CRISTALIA        | COMPR             | 7.000,00   | 0,138          | 966,00      |
| 32                      | Haloperidol 70,52 mg/ml                                  | UNIÃO QUIMICA    | AMPOL             | 100,00     | 9,69           | 969,00      |
| 39                      | Lidocaina 20mg/ml 2% sem vaso constritor                 | HIPOLABOR        | AMPOL             | 30,00      | 1,104          | 33,12       |
| 40                      | Midazolam 5mg/ml (IV/IM)                                 | HIPOLABOR        | AMPOL             | 100,00     | 1,104          | 110,40      |
| 42                      | Oxcarbamazepina 600 mg, embalados em blister             | RANBAXY          | COMPR             | 3.000,00   | 0,909          | 2.727,00    |
| 43                      | Paracetamol 500 mg + codeína 30 (embalagem tipo blister) | GEOLAB           | COMPR             | 7.000,00   | 0,40           | 2.800,00    |
| 44                      | Paroxetina 20mg embalagem tipo blister                   | ZYDUS            | COMPR             | 15.000,00  | 0,18           | 2.700,00    |
| 46                      | Sertralina 50 mg, embalados em blister                   | GEOLAB           | COMPR             | 40.000,00  | 0,138          | 5.520,00    |
| Total RS.....           |                                                          |                  |                   |            |                | 36.469,51   |
| Rotal dos lotes RS..... |                                                          |                  |                   |            |                | 124.904,98  |

**CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



- 6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 02 (dois) dias após a solicitação.
- 6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.
- 6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
- 6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

#### **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

#### **7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será efetuado Até 60 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 2030             | 11.001.10.301.0011.2036 | 303              | 3.3.90.32.03.00     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos



direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco<sup>6</sup>, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

### **CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO**

**9.1** – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR MOACIR PAGLIARI**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a



ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.



- 11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
- 11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.
- 11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
- 11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
- 11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES**

- 12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 26/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 12.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017**.
- 13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

- 14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 07/04/2017.

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI  
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO  
CPF Nº. 413.598.600-53

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 144/2017***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 07/04/2017.

**ELIZANGELA ALVES GOMES**  
**ADVOGADA**  
**(DEC. 2411/2017)**

[illegible]

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Abril de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1336

Página 163 / 169

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 137/2017–Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | ISMAEL HENZ–CNPJ Nº. 04.926.714/0001-86                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                              |
| Valor total:      | R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 138/2017–Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA–CNPJ Nº. 06.194.440/0001-03                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                              |
| Valor total:      | R\$ 46.949,50 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)                                                                                                                                                                       |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 139/2017–Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | ROSTECOMERCIO DE APARELHOS ELTRONICOS–CNPJ Nº. 05.621.193/0001-11                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                              |
| Valor total:      | R\$ 839,25 (oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 140/2017–Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP–CNPJ Nº. 14.918.522/0001-08                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                              |
| Valor total:      | R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais)                                                                                                                                                                                                                 |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 141/2017–Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MAT PARA USO MED EIRELI–CNPJ Nº. 12.069.550/0001-46                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                              |
| Valor total:      | R\$ 13.579,50 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)                                                                                                                                                                                  |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 142/2017–Pregão Nº. 44/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME–CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.                                                              |
| Valor total:      | 46.618,95 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)                                                                                                                                                                             |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, até 05/04/2018, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.                         |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 05/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 143/2017–Pregão Nº. 49/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | ADELSON MATHIAS & CIA LTDA–EPP– CNPJ Nº. 08.386.792/0001-95                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO-PR DIARIAMENTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                               |
| Valor total:      | R\$ 19.045,00 (dezenove mil e quarenta e cinco reais)                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | O prazo de vigência da presente licitação é de 24 (vinte e quatro) meses, até 05/04/2019, contados a partir da data da assinatura deste instrumento Contratual, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado mediante legislação vigente.               |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 06/04/2017.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 144/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI–CNPJ Nº. 02.607.955/0001-81                                                                                                                                                                                               |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.                                                                                    |
| Valor total:      | R\$ 124.904,98 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos)                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 145/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP–CNPJ Nº. 10.869.890/0001-26                                                                                                                                                                                   |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 57.887,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais)                                                                                                                                                                                            |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 146/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP–CNPJ Nº. 08.219.262/0001-53                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 4.930,10 (quatro mil, novecentos e trinta reais e dez centavos)                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 147/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA–CNPJ Nº. 05.366.320/0001-05                                                                                                                                                                                           |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 19.521,40 (dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 148/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | FERNAMED LTDA – EPP–CNPJ Nº. 04.759.433/0001-86                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 5.507,50 (cinco mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 149/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | GREEN FARMACEUTICA LTDA–EPP–CNPJ Nº. 03.411.908/0001-96                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.                                                                                                                  |
| Valor total:      | R\$ 23.006,90 (vinte e três mil e seis reais e noventa centavos)                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 150/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI–CNPJ Nº. 09.285.600/0001-18                                                                                                                                                                                          |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 39.090,31 (trinta e nove mil e noventa reais e trinta e um centavos)                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 151/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | JARDIM COSMÉTICOS LTDA – ME–CNPJ Nº. 23.720.752/0001-22                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                          |
| Valor total:      | R\$ 8.638,00 (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais)                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 152/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | PEDROTTI & SCHERER LTDA–CNPJ Nº. 22.688.060/0001-81                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA                                                                                     |
| Valor total:      | R\$ 19.972,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais)                                                                                                                                                                                                    |
| Prazo de vigência | A vigência do contrato será de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 12 Meses, até 06/04/2018, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/04/2017                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contrato          | CONTRATO Nº. 153/2017–Pregão Nº. 26/2017                                                                                                                                                                                                                           |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                               |
| Contratada        | POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME–CNPJ Nº. 72.150.550/0001-06                                                                                                                                                                                                          |

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://dioems.com.br/>



UN

UNIVERSIDADE DO PARANÁ

Legitimação Oficial ao tempo de uso de software

NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo ao tempo, informe o código ao lado no site.

2077736084

<http://dioems.com.br/>